

Projeto de Lei n.º 068/2008

Revoga as Leis 1299/2006 e 1394/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 1299/2006 de 15 de dezembro de 2006 e 1394/2007 de 12 de dezembro de 2007, que autorizava a CONCESSÃO DE USO DE BENS, à empresa LEANDRO VERDURAS, estabelecida nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos PR, neste ato representada pelos Srs. Irmo Pedroso Leandro e Elizete Lasta, inscritos no CPF sob nº 368 973 109 72 e 620 218 509 00, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito